



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DE SÃO PAULO



CDP/2110/10-mrs
R-13463

São Paulo, 6 de dezembro de 2010

Excelentíssimo Senhor Presidente,

A Ordem dos Advogados do Brasil
- **Seção de São Paulo**, e sua **Comissão de Direitos e Prerrogativas**, por seus presidentes abaixo subscritos, dirige-se a Vossa Excelência para encaminhar antigo pleito da advocacia de São Paulo e especialmente de um de seus mais importantes decanos, o doutor Paulo Sérgio Leite Fernandes, no sentido de providenciar, junto aos púlpitos das sessões de julgamento, cadeira para que os advogados que sustentem oralmente possam acompanhar seus julgamentos sentados.

Não fossem todos os motivos de ordem prática que se poderia agrupar, o pleito é legalmente exigível por força do art. 7º, XII, da Lei nº 8.906/94 (Estatuto da Advocacia).

A atual configuração desse egrégio Tribunal, todavia, na ausência de assento para o profissional que esteja legitimamente ocupando a tribuna, obriga os advogados a acompanharem os julgamentos do local reservado ao público, desse modo limitando a sua atuação profissional, inclusive para os fins dos incisos X e XI do mesmo Estatuto e dispositivo.

Não se trata, absolutamente, de exigir uma espécie de curul, para que o advogado possa mais ainda



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DE SÃO PAULO



ostentar a dignidade de que é naturalmente revestida a sua posição. A reivindicação é bem mais modesta e visa um mínimo de utilidade e conforto, além de restabelecer o império da lei. Cuida-se apenas de solicitar que se disponibilize uma cadeira, simples que seja, a permitir que os advogados, mesmo sentados, possam divisar os julgadores e intervir quando necessário, também sendo vistos.

Este pedido, embora também vise estabelecer condições condignas de trabalho, em acordo com a dignidade do exercício da advocacia, também se presta a criar condições adequadas de trabalho, de modo a que os advogados possam exercer seu ministério sem empecilhos de qualquer natureza.

Servimo-nos da oportunidade para reiterar os nossos protestos de elevada consideração e respeito.

Luiz Flávio Borges D'Urso
Presidente

Antonio Ruiz Filho
Presidente da Comissão de
Direitos e Prerrogativas

Excelentíssimo Senhor
Doutor **Cezar Peluzo**
Digníssimo Presidente do Supremo Tribunal Federal
Praça dos Três Poderes
70175-900 BRASÍLIA/DF